NOTA TÉCNICA

N°: 018/2017

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003154

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA - Irecê) no município de Canarana.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA - Irecê) no município de Canarana, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Ramon Santos Ferreira.	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 10/01/2018	Assinatura  Data: 10/01/2018	Assinatura  Data: 10/01/2018

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Canarana. A AGERSA fez a inspeção no período de 11 a 15 de setembro de 2017, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) da Adutora do Feijão (Anexo III) é composto por uma captação em manancial superficial, na Barragem de acumulação Manoel Novaes, Rio Verde (Mirorós).

Após a captação, a água é transportada por estações elevatórias de água bruta (EEABs) até a Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada no município de Ibititá. O seu tratamento é do tipo convencional e passa pelos seguintes processos de tratamento: Floculação, Coagulação, Decantação, Filtração e Desinfecção (cloro gás). Esta ETA possui uma capacidade nominal de 1.800 m³/h.

Depois do processo de tratamento, a água é encaminhada por gravidade para a Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e de lá para os reservatórios que compõem o sistema e tem como função abastecer os municípios, entre eles Canarana que possui 01 (um) reservatório elevado (REL), com capacidade de 50m^3 e um reservatório apoiado (RAD), com capacidade de 100m^3, que atende a sede de Canarana e a outra parte é direcionada a duas EEAT, que atendem a zona alta da cidade e a localidade de salobro.

Esse sistema possui outra captação superficial no Rio São Francisco, localizada no município de Xique-Xique. Após a captação, a água é conduzida até a ETA (convencional) localizada no município de Itaguaçu da Bahia. Depois do tratamento, a água é transportada para centros de reservação que abastecem os demais municípios.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de CANARANA:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de CANARANA

Segmento	Quantidade
População do município	24.067
População atendida	24.067
Índice de atendimento de água	100%
Ligações Existentes Totais	7.469
Ligações Faturadas Totais	6.457
Economias Existentes Totais	7.569
Economias Faturadas Totais	6.553
Tempo de operação da ETA	21 h/dia
Índice atual de micromedição	97,64%
Vazão média efetiva do sistema por ETA	1.800 m^3/h
Número de pontos de pitometria	1

Fonte: EMBASA, 2016 e 2017.

1.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 11 a 15 de setembro de 2017, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
Canarana	6044	0,7	86,3	907

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	CANARANA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA	-
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	09/09/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	18/07/1996
TIPO DE CONCESSÃO	PLENA
N° CONTRATO DE CONCESSÃO	051/96
N° DA LEI	001/96
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO	18/07/2016
SITUAÇÃO DO CONTRATO	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA com o município de Canarana.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as

condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A AGERSA pretende verificar a RCC e a RCE antigas, aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: Envio de documento desatualizado.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xv. Plano de Contingência Obs.: Envio de documento genérico.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude da maioria dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Reservação – Canarana			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Caixas de registros destampadas (abertura de piso).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
002	Não são feitas lavagens periódicas nos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
003	Materiais inutilizados (ou utilizados com pouca frequência) dispostos na área do reservatório de forma desordenada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	35, 37
004	Não há identificação da altura e capacidade do reservatório elevado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
005	Resíduos sólidos acumulados nas caixas de registros.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	43
006	Depósito de ferramentas e materiais precisando de limpeza e ordenação.	A não conformidade foi corrigida.	Sem registro.
007	Portão de acesso à área de reservação na localidade de Salobro sem cadeado, permitindo livre acesso.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
008	Ausência de guarda-corpo no topo do reservatório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

Local: Distribuição – Canarana			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
009	Não há monitoramento de pressão na rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
010	Inexistência de registros de descarga na rede.	A não conformidade foi corrigida.	19
011	Não há procedimentos para desinfecção da rede após reparos.	A não conformidade foi corrigida.	20
012	Existência de trechos de rede em tubo IRRIGA, gerando ocasionais vazamentos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	22
013	Há apenas registro de reclamações, não havendo controle para tomada de vazamentos.	A não conformidade foi corrigida.	23

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4. – NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES:

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1. –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CANARANA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	Casa de Química - Cloração	1. Ausência de sinalização identificadora, de riscos específicos.	82
		2. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	78
		3. Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	79
		4. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação deficiente.	81
		5. Presença de animais peçonhentos.	80
	Casa de Bombas- EL 12	6. Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.	Sem registro.
		7. Instalações físicas inadequadas.	71
		8. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		9. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	75, 76
		10. Ausência de tampas ou grades nas caixas de passagem.	71
		11. Macromedidor fora de operação.	Sem registro.
	Casa de Bombas- EL 17	12. Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.	90
		13. Instalações físicas inadequadas.	87, 88, 99
		14. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		15. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	100
		16. Presença de animais peçonhentos.	101
		17. Bomba reserva fora de operação.	96
		18. Sistema de drenagem da gaxeta inadequado.	94
Distribuição	RAD 1000m^3	19. Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.	25
		20. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.

Segmento		Descrição	Registro (s)
		21. Caixas de passagem destampadas.	32, 38
		22. Ausência de sistema de bloqueio ao acesso na escada.	28
		23. Medidor de nível inadequado.	27
		24. Sem controle de nível (relatórios).	Sem registro.
		25. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem registro.
	REL 100m³	26. Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.	103
		27. Falha no isolamento da área.	116
		28. Precariedade das instalações físicas.	106,108,114,115,116,121
		29. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		30. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação deficiente.	Sem registro.
		31. Caixas de passagem inadequadas, necessitando de tampa e recuperação da estrutura.	113, 117
		32. Destinação inadequada de resíduos	113
		33. Ausência de limpeza, arrumação e capina adequada.	118
		34. Necessidade de substituição da escada, instalação de guarda corpo e sistema de bloqueio ao acesso.	119
		35. Ausência de medidor de nível adequado.	Sem registro.
		36. Sem controle de nível (relatórios).	Sem registro.
		37. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	120
		38. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro.
		39. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.	Sem registro.

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	**REL 200m³**	40. Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.	55
		41. Instalações físicas inadequadas.	68
		42. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro.
		43. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	66,67
		44. Necessidade de tampa e recuperação da estrutura nas caixas de passagem.	48,50,51,52,57
		45. Ausência de sistema de bloqueio ao acesso na escada.	62
		46. Necessidade de verificação dos vazamentos.	47
		47. Instalação inadequada do extravasor.	63
		48. Medidor de nível inadequado.	64
		49. Sem controle de nível (relatórios).	Sem registro.
		50. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	65
		51. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem registro.
Atendimento	**Escritório Local**	52. Instalações físicas inadequadas.	12
		53. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		54. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	9, 14, 15
		55. Acondicionamento inadequado de materiais.	10

3. CONTINUIDADE

De acordo com o depoimento do gerente do escritório local do município de Canarana, ocorre intermitência no abastecimento de água em dois (02) setores na sede, com um período de três (03) dias e nas localidades do interior do município a intermitência chega a ser de 4 dias.

As principais reclamações relatadas por parte da população é a falta de água e revisão de conta.

No atual cenário existe comprometimento na operação do sistema de abastecimento devido a problemas no fornecimento de energia elétrica.

Relatou também que o sistema está com alguns problemas, e necessitará de melhorias. Substituir macromedidores na entrada e saída do município, instalação de sensores de nível em alguns reservatórios e estipular períodos para manutenção nas ventosas do sistema, são técnicas organizacionais que precisam de progressos, de acordo com registros do próprio gerente.

DETERMINAÇÕES:

- Deverá ser feito ampliação no sistema de abastecimento de água aumento a disponibilidade aos usuários, sanar a intermitência e manter o fornecimento de água com a pressão dinâmica mínima na de 10 mca conforme NBR 12218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

- Corrigir todas as não conformidades já mencionadas no programa barreiras de proteção e que ainda não foram corrigidas, cerca de 69% do total com prazos vencidos, além das novas não conformidades apontadas nesse documento, de acordo com os prazos estabelecidos.

- Substituir os macromedidores na entrada e saída, instalar os sensores de nível tipo boia nos reservatórios e elaborar plano de manutenção preventiva das ventosas e de todo o sistema em um prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste documento.

- Deverá a Prestadora buscar soluções junto à Coelba para resolver a questão do fornecimento de energia elétrica, para diminuir o risco de interrupção no abastecimento.

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 1

Local: Reservação: Instalar grade nas aberturas de piso ou soterrar parcialmente as caixas de registros.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 2

Local: Reservação: Elaborar cronograma de lavagem nos reservatórios e acompanhar o seu cumprimento.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 3

Local: Reservação: Ordenar, armazenar e/ou dar destinação mais adequada aos materiais dispostos na área do reservatório desordenamente.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 35, 37

Voltar





Item nº 4

Local: Reservação: Sinalizar com tinta na superfície externa do reservatório a sua capacidade e altura.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

Item nº 5

Local: Reservação: Limpar as caixas de registros e manter limpeza periódica.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 43

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 6

Local: Reservação: Limpar, ordenar e estruturar materiais no depósito. A não conformidade foi corrigida.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 7

Local: Reservação: Instalar cadeado no portão de acesso à área de reservação da localidade de Salobro.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 8

Local: Reservação: Instalar guarda-corpo no topo do reservatório.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

Item nº 9

Local: Distribuição: Dotar as equipes de materiais e equipamentos para medição de pressão. Identificar e monitorar pontos críticos de abastecimentos.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

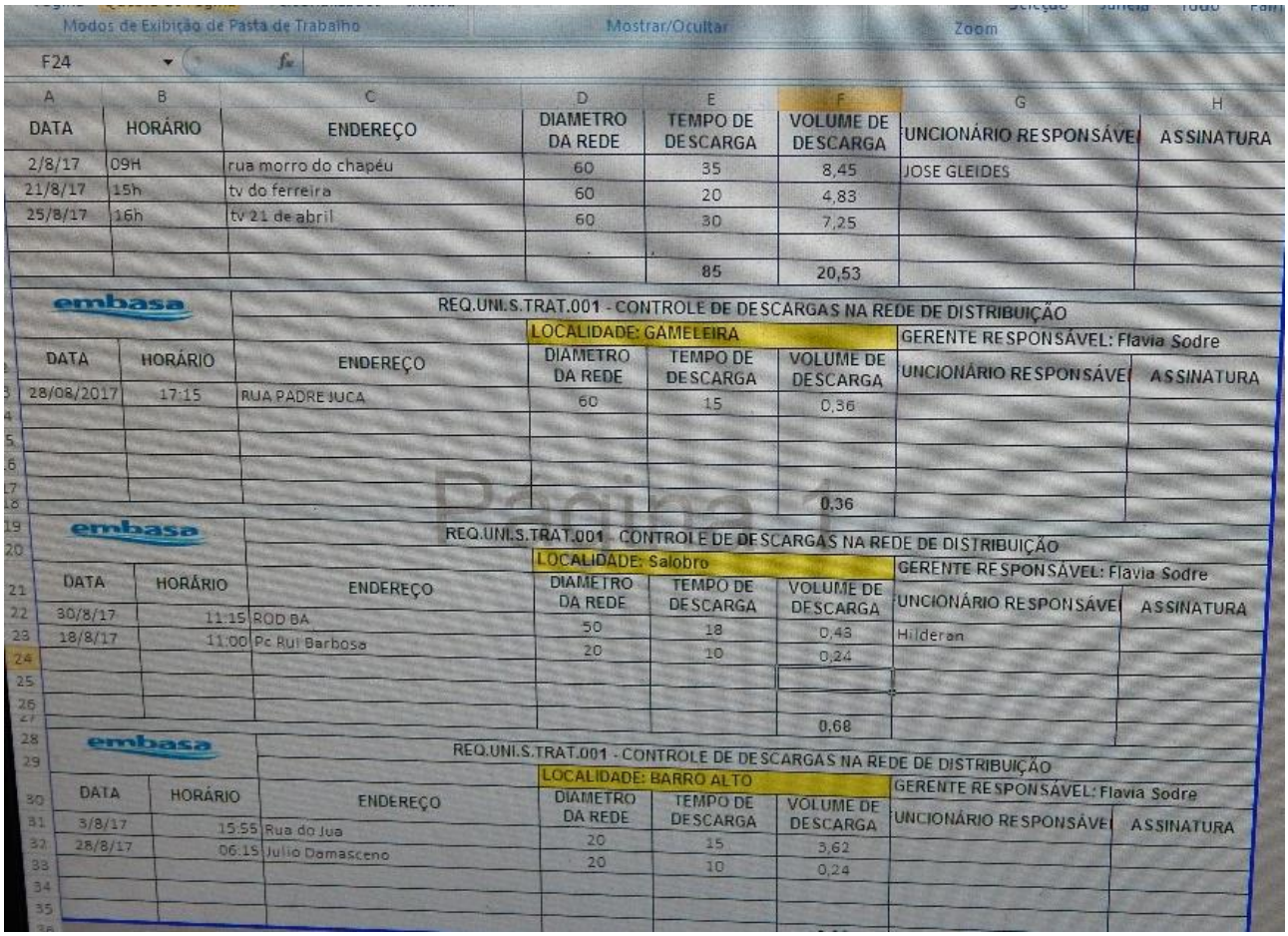
Item nº 10

Local: Distribuição: Instalação de registros com caixa de proteção e pontos estratégicos da rede. Implantar POP para descarga de rede.

A não conformidade foi corrigida.

Registro: 19

Voltar



DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
2/8/17	09H	rua morro do chapéu	60	35	8,45	JOSE GLEIDES	
21/8/17	15h	tv do ferreira	60	20	4,83		
25/8/17	16h	tv 21 de abril	60	30	7,25		
				85	20,53		

embasa — REQ.UNI.S.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOCALIDADE: GAMELEIRA — GERENTE RESPONSÁVEL: Flavia Sodre

DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
28/08/2017	17:15	RUA PADRE JUCA	60	15	0,36		
					0,36		

embasa — REQ.UNI.S.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOCALIDADE: Salobro — GERENTE RESPONSÁVEL: Flavia Sodre

DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
30/8/17	11:15	ROD BA	50	18	0,43	Hilderan	
18/8/17	11:00	Pc Rui Barbosa	20	10	0,24		
					0,68		

embasa — REQ.UNI.S.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOCALIDADE: BARRO ALTO — GERENTE RESPONSÁVEL: Flavia Sodre

DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
3/8/17	15:55	Rua do Jua	20	15	3,62		
28/8/17	06:15	Julio Damasceno	20	10	0,24		

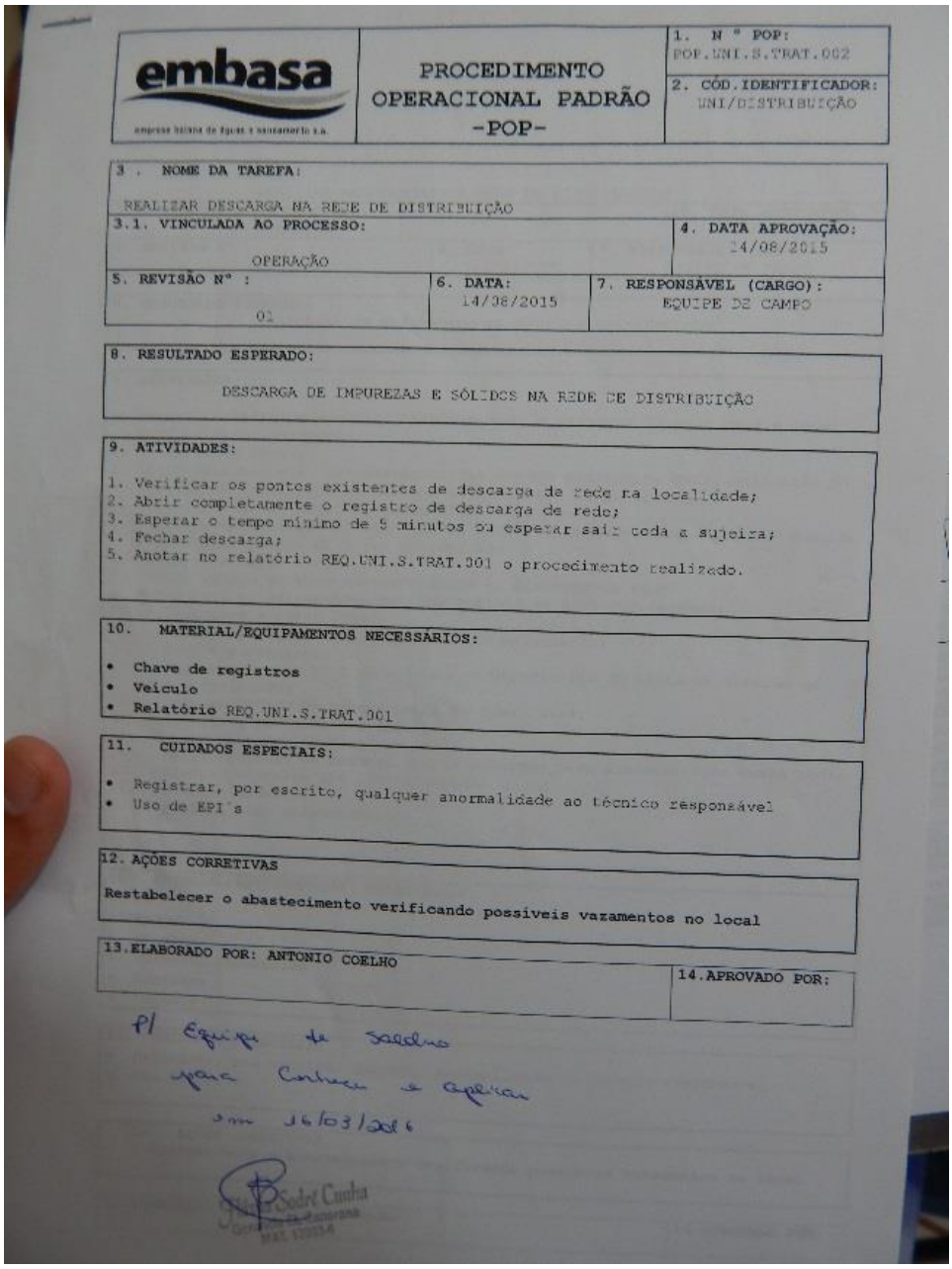
Item nº 11

Local: Distribuição: Desenvolver POP para esta atividade e treinar equipes para execução.

A não conformidade foi corrigida.

Registro: 20

Voltar



embasa

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO -POP-

1. Nº POP: POP.UNI.S.TRAT.002
2. CÓD.IDENTIFICADOR: UNI/DISTRIBUIÇÃO

3. NOME DA TAREFA: REALIZAR DESCARGA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. VINCULADA AO PROCESSO: OPERAÇÃO

4. DATA APROVAÇÃO: 14/08/2015

5. REVISÃO Nº: 01

6. DATA: 14/08/2015

7. RESPONSÁVEL (CARGO): EQUIPE DE CAMPO

8. RESULTADO ESPERADO: DESCARGA DE IMPUREZAS E SÓLIDOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

9. ATIVIDADES:

1. Verificar os pontos existentes de descarga de rede na localidade;
2. Abrir completamente o registro de descarga de rede;
3. Esperar o tempo mínimo de 5 minutos ou espetar sair toda a sujeira;
4. Fechar descarga;
5. Anotar no relatório REQ.UNI.S.TRAT.001 o procedimento realizado.

10. MATERIAL/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

- Chave de registros
- Veículo
- Relatório REQ.UNI.S.TRAT.001

11. CUIDADOS ESPECIAIS:

- Registrar, por escrito, qualquer anormalidade ao técnico responsável
- Uso de EPI's

12. AÇÕES CORRETIVAS

Restabelecer o abastecimento verificando possíveis vazamentos no local

13. ELABORADO POR: ANTONIO COELHO

14. APROVADO POR:

P/ Equipe de Saneamento para Conhecer e Aplicar em 16/03/2016

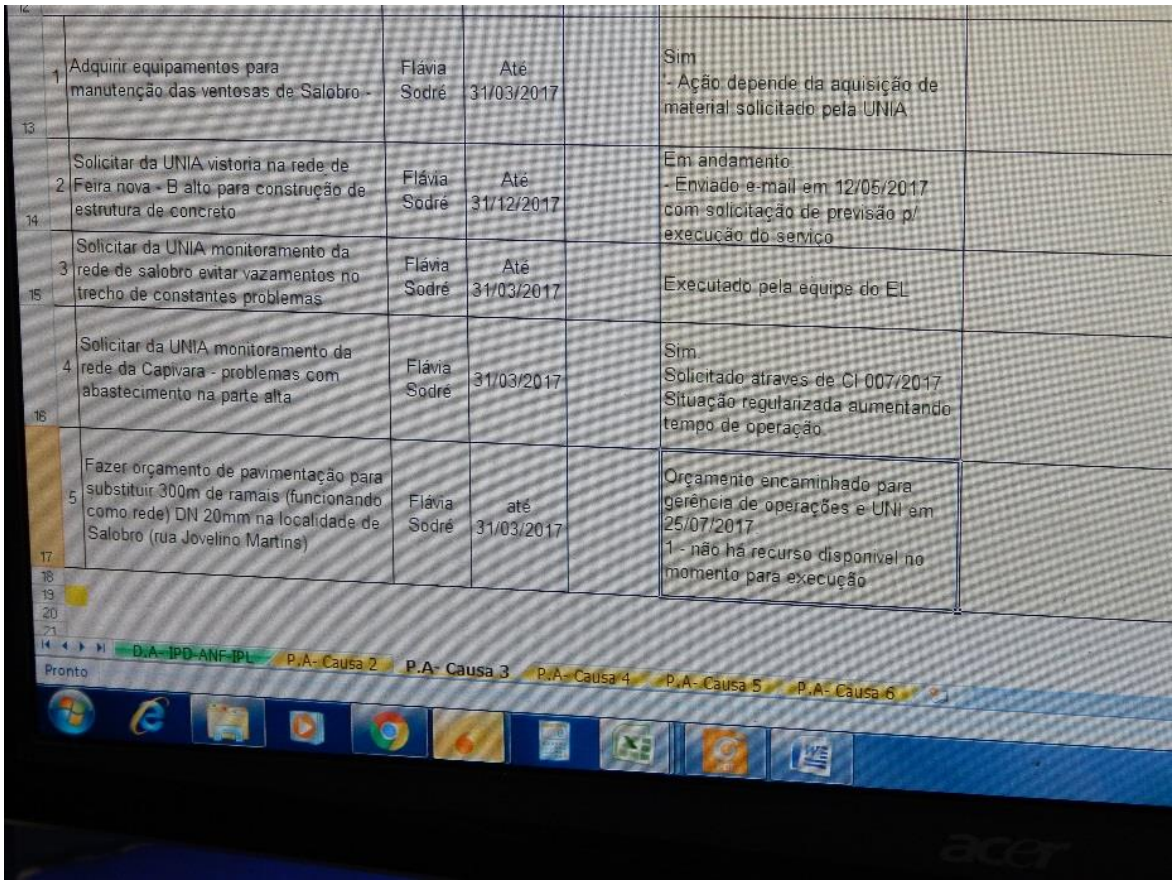
Item nº 12

Local: Distribuição: Identificação dos trechos da rede na localidade de Salobro em tubo IRRIGA com maiores ocorrências de vazamento e substituí-los por material adequado.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 22

Voltar



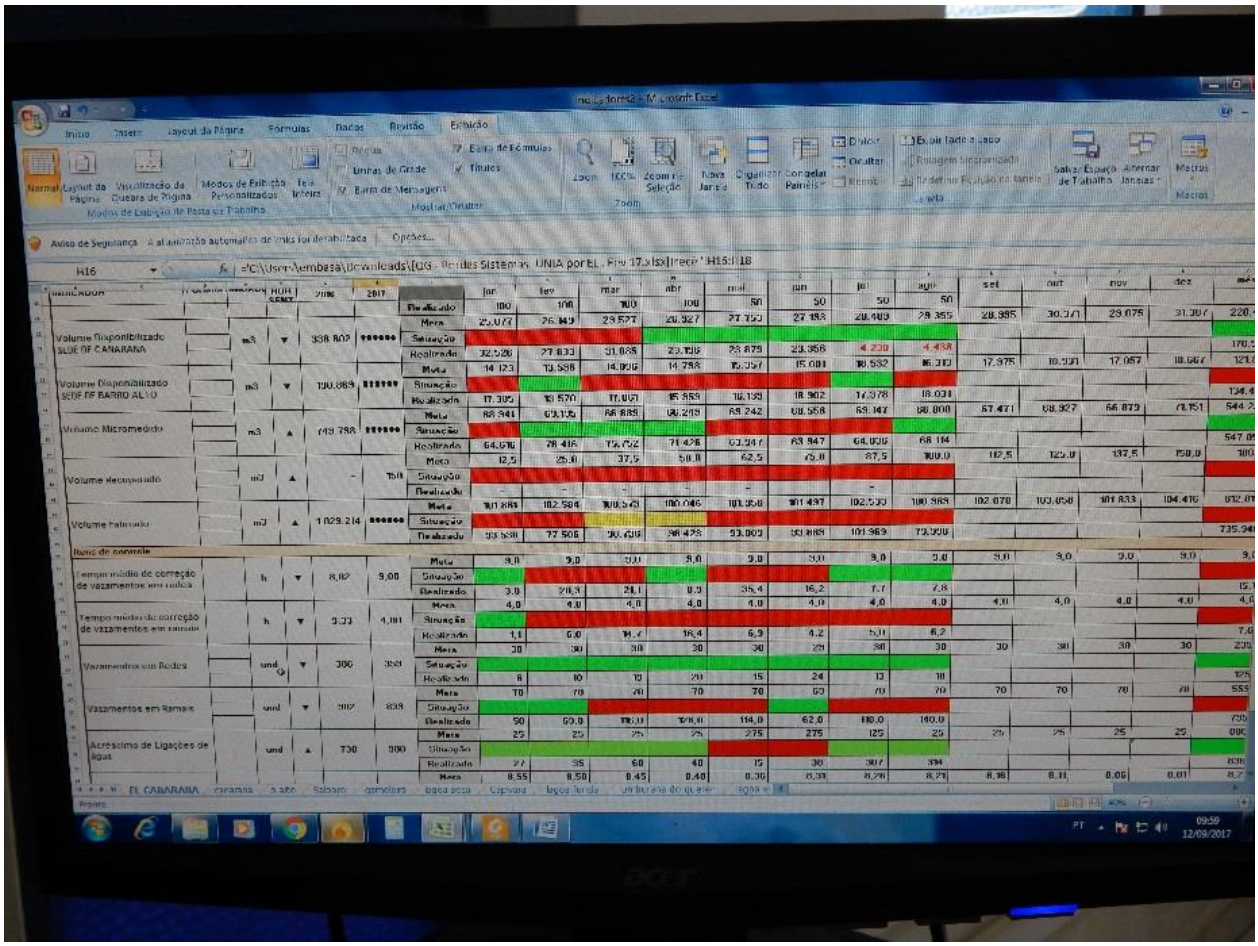
Item nº 13

Local: Distribuição: Utilizar o CONTROSS para controle dos serviços executados no sistema.

A não conformidade foi corrigida.

Registro: 23

Voltar



ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Tratamento – Casa de Química - Cloração: Ausência de sinalização identificadora, de riscos específicos.

Registro: 82

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 2

Tratamento – Casa de Química - Cloração: Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Registro: 78

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Tratamento – Casa de Química - Cloração: Acondicionamento inadequado de produtos químicos.

Registro: 79

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 4

Tratamento – Casa de Química - Cloração: Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação deficiente.

Registro: 81

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Tratamento – Casa de Química - Cloração: Presença de animais peçonhentos.

Registro: 80

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Instalações físicas inadequadas.

Registro: 71

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 8

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

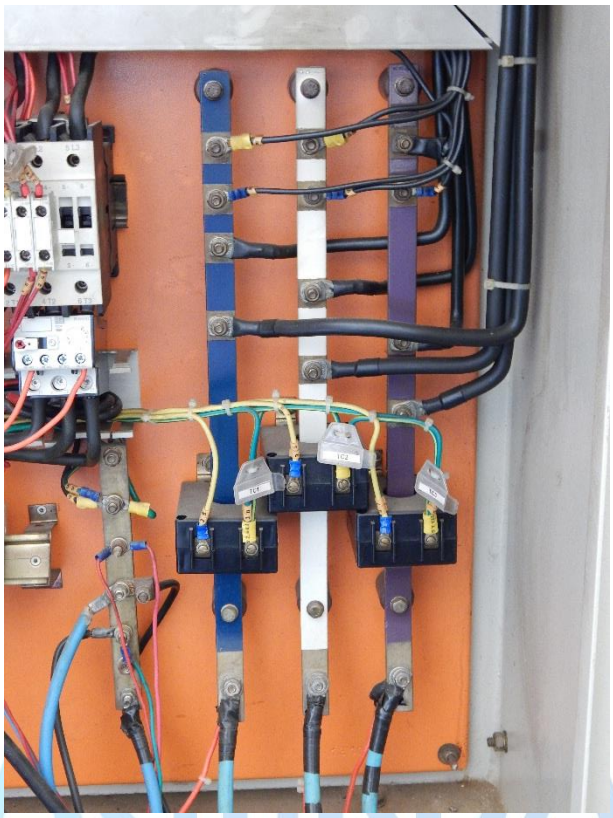
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 75, 76

Voltar





Não Conformidade nº 10

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Ausência de tampas ou grades nas caixas de passagem.

Registro: 71

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Tratamento – Casa de Bombas - EL 12: Macromedidor fora de operação.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 12

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.

Registro: 90

Voltar



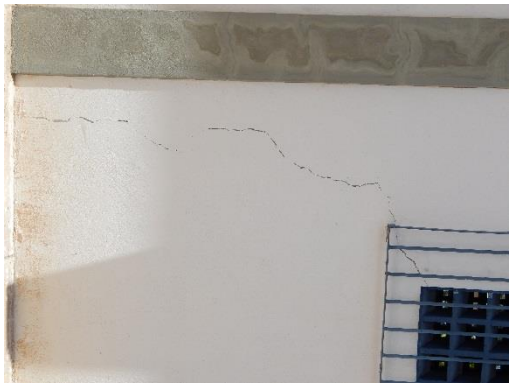
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

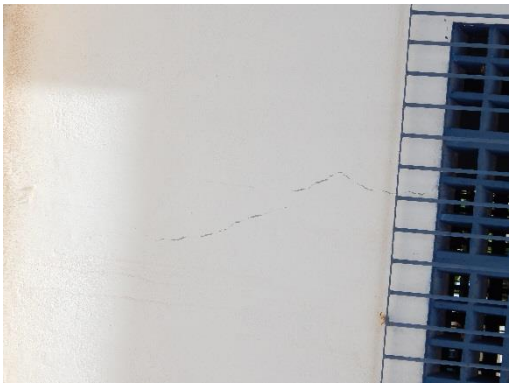
Não Conformidade nº 13

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Instalações físicas inadequadas.

Registro: 87, 88, 99

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 14

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

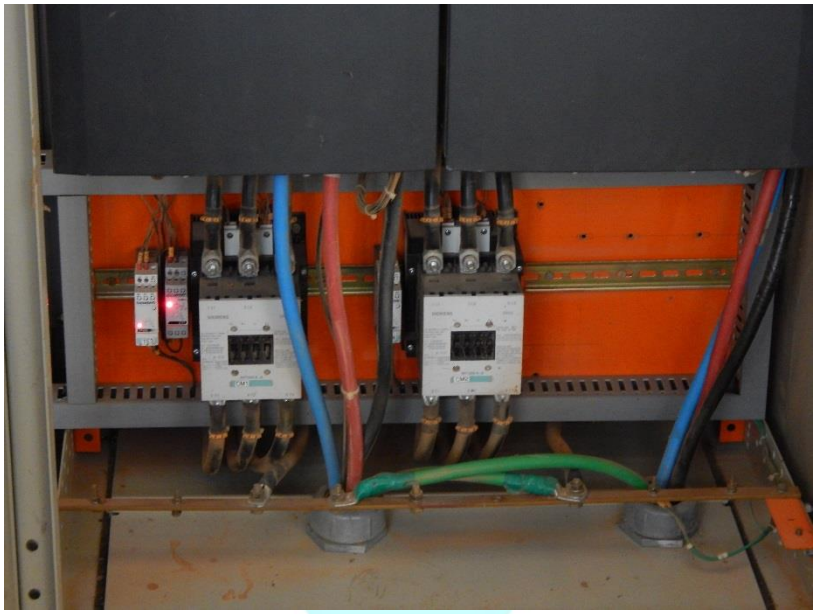
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 15

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 100

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 16

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Presença de animais peçonhentos.

Registro: 101

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Bomba reserva fora de operação.

Registro: 96

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 18

Tratamento – Casa de Bombas - EL 17: Sistema de drenagem da gaxeta inadequado.

Registro: 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 19

Distribuição – RAD 1000m^3: Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.

Registro: 25

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Distribuição – RAD 1000m^3: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 21

Distribuição – RAD 1000m^3: Caixas de passagem destampadas.

Registro: 32, 38

Voltar





Não Conformidade nº 22

Distribuição – RAD 1000m³: Ausência de sistema de bloqueio ao acesso na escada.

Registro: 28

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Distribuição – RAD 1000m^3: Medidor de nível inadequado.

Registro: 27

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 24

Distribuição – RAD 1000m^3: Sem controle de nível (relatórios).

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 25

Distribuição – RAD 1000m^3: Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.

Registro: 103

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 27

Distribuição – REL 100m^3: Falha no isolamento da área.

Registro: 116

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 28

Distribuição – REL 100m^3: Precariedade das instalações físicas.

Registro: 106, 108, 114, 115, 116, 121

Voltar








Não Conformidade nº 29

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 30

Distribuição – REL 100m^3: Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação deficiente.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Distribuição – REL 100m^3: Caixas de passagem inadequadas, necessitando de tampa e recuperação da estrutura.

Registro: 113, 117

Voltar





Não Conformidade nº 32

Distribuição – REL 100m^3: Destinação inadequada de resíduos.

Registro: 113

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 33

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de limpeza, arrumação e capina adequada.

Registro: 118

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Distribuição – REL 100m^3: Necessidade de substituição da escada, instalação de guarda corpo e sistema de bloqueio ao acesso.

Registro: 119

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 35

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de medidor de nível adequado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Distribuição – REL 100m^3: Sem controle de nível (relatórios).

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registro: 120

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 39

Distribuição – REL 100m^3: Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 40

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de sinalização identificadora e de riscos específicos.

Registro: 55

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 41

Distribuição – REL 200m^3: Instalações físicas inadequadas.

Registro: 68

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 42

Distribuição – REL 200m³: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 43

Distribuição – REL 200m³: Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registro: 66, 67

Voltar





Não Conformidade nº 44

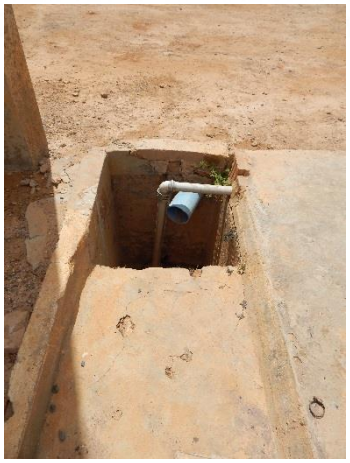
Distribuição – REL 200m^3: Necessidade de tampa e recuperação da estrutura nas caixas de passagem.

Registro: 48, 50, 51, 52, 57

Voltar







Não Conformidade nº 45

Distribuição – REL 200m³: Ausência de sistema de bloqueio ao acesso na escada.

Registro: 62

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 46

Distribuição – REL 200m³: Necessidade de verificação dos vazamentos.

Registro: 47

Voltar



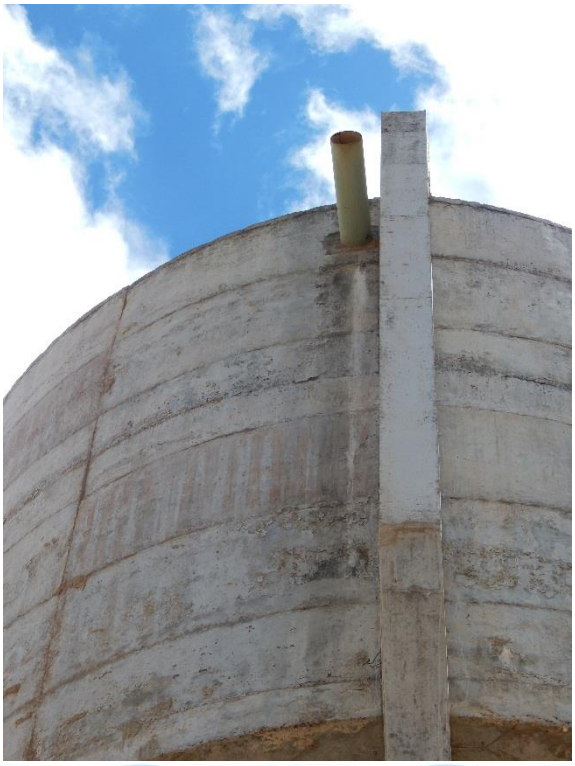
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 47

Distribuição – REL 200m^3: Instalação inadequada do extravasor.

Registro: 63

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Distribuição – REL 200m^3: Medidor de nível inadequado.

Registro: 64

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 49

Distribuição – REL 200m^3: Sem controle de nível (relatórios).

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registro: 65

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 51

Distribuição – REL 200m³: Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Atendimento – Escritório Local: Instalações físicas inadequadas.

Registro: 12

Voltar



Não Conformidade nº 53

Atendimento – Escritório Local: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 54

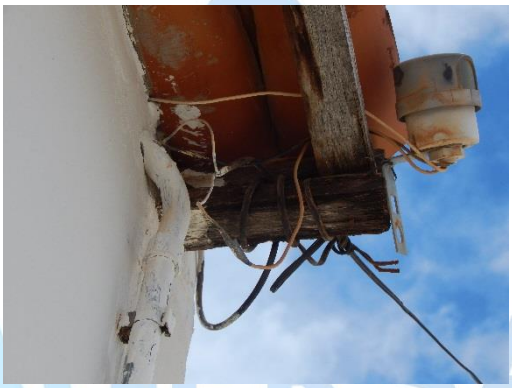
Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 9, 14, 15

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 55

Atendimento – Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro: 10

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CANARANA.

Voltar

